



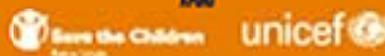
Neste Município Criança Não Trabalha

O que os prefeitos podem e devem fazer para eliminar o trabalho infantil doméstico e proteger as jovens trabalhadoras

REALIZAÇÃO



APÓIO



Sumário

Apresentação

Parte I – O QUE DIZEM AS LEIS E O QUE DIZ A REALIDADE

- Direitos fundamentais
- Direito à vida e à saúde
- Direito à liberdade, respeito e dignidade
- Direito à convivência familiar e comunitária
- Direito à educação, cultura, esporte e lazer
- Direito à profissionalização e proteção ao trabalho

(Os tópicos acima referem-se aos artigos 5, 7, 15, 19, 53 e 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, nesta ordem)

Parte II – NO MEU MUNICÍPIO, CRIANÇA ESTUDA

- Possibilidades de atuação para o prefeito que trata criança como criança
- Idéias que estão dando certo em vários municípios brasileiros

Parte III – LEIS QUE PROTEGEM A ADOLESCENTE NO TRABALHO DOMÉSTICO

Parte IV – FONTES DE RECURSOS

BIBLIOGRAFIA

Os dados que constam desta publicação resultaram de pesquisas promovidas pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef, Save the Children Reino Unido, Terre des Hommes-Schweiz, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego e de estudos realizados por institutos de pesquisas, universidades e organizações não-governamentais sobre a situação atual das crianças e adolescentes brasileiras que trabalham no serviço doméstico.

Os depoimentos foram extraídos do estudo realizado em 2001, *O Trabalho Infantil Doméstico nas cidades de Belém, Belo Horizonte e Recife: um diagnóstico rápido*, promovido pela OIT/IPEC - Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil e pelo Unicef, tendo como parceiros o Cedeca-Emaús, em Belém (PA), os institutos Lumen e da Criança e do Adolescente – ICA, da PUC Minas, em Belo Horizonte (MG), e o Centro Dom Helder Câmara - Cendhec, no Recife (PE), ou colhidos diretamente nestas e em outras instituições envolvidas com a prevenção e eliminação do trabalho infantil doméstico.

APRESENTAÇÃO

Quase meio milhão de meninas brasileiras estão trabalhando em casas de terceiros, fazendo todo tipo de serviço doméstico, com jornadas excessivas e com pouca ou nenhuma remuneração financeira.

Por que a maior parte do trabalho doméstico infantil é feito por meninas? Por que a maioria são negras e pardas? Quais as chances dessas meninas que entram precocemente no mercado de trabalho, como trabalhadoras domésticas, de crescerem sem prejudicar suas capacidades físicas e psíquicas? Sem comprometerem seus estudos e suas possibilidades de, um dia, mudarem de profissão?

O trabalho infantil doméstico envolve todas estas questões e por isso as respostas não são tão simples. Todo o movimento que aconteceu na sociedade brasileira a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, promulgado em 1990, e do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC, promovido pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, em 1992, trouxe à tona questões historicamente consideradas naturais. Uma delas é o fato de o trabalho doméstico ser coisa de mulher. A outra é o fato desta ser a profissão mais acessível para a população de baixa renda, predominantemente negra e parda, em várias regiões do Brasil.

O trabalho infantil doméstico também passou a ser percebido como uma violação ao direito de desenvolvimento integral, em contraste com a velha crença de que o trabalho é formador e educativo. Verdades comumente aceitas começaram a ser questionadas: trabalhar em casa de família é uma real possibilidade de independência financeira para as adolescentes? De estudo e ascensão social para as meninas vindas da roça e de famílias pobres do interior?

Esta publicação lança um novo olhar sobre o trabalho infantil doméstico, mostrando como ele fere os direitos garantidos pela Constituição Brasileira e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; como ele prejudica a educação e o crescimento destas crianças trabalhadoras. E como contribui para transmitir a pobreza de geração para geração.

Mostra também que os municípios são espaços privilegiados para identificar o trabalho infantil doméstico, para sensibilizar as famílias e para criar políticas públicas capazes de evitar a inserção precoce das meninas no trabalho e proteger as trabalhadoras domésticas adolescentes.

A Organização Internacional do Trabalho – OIT/IPEC, a Fundação Abrinq e a Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI, estão juntas nesta mobilização para o enfrentamento do trabalho infantil doméstico, e convidam todos os prefeitos do país a se engajarem nesta causa, em defesa dos direitos das criança e adolescentes dos seus municípios.

OIT – Organização Internacional do Trabalho

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente

ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância

O QUE DIZEM AS LEIS E O QUE DIZ A REALIDADE

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (art. 227 da Constituição Brasileira)

O Brasil tem 58 milhões de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos. Mais da metade têm pais com baixa escolaridade e rendimentos mensais inferiores a meio salário mínimo. Esse quadro de pobreza e exclusão social levou mais de 5 milhões de crianças e adolescentes ao trabalho, e quase meio milhão de meninas ao trabalho doméstico.

Ao serem transformadas em força de trabalho, as crianças e adolescentes deixam de ser tratadas como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, ou seja, pessoas em formação, cujas únicas atividades deveriam ser o estudo e o lazer.

O trabalho não é compatível com a infância, pois fere os seus principais direitos. O trabalho infantil doméstico, em particular, fere o direito à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e à profissionalização. E, muitas vezes, ainda expõe as meninas a situações de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A realidade não pode se contrapor às leis. O trabalho não pode ser mais importante do que o estudo e o desenvolvimento sadio. Criança deve ser prioridade absoluta, sempre. Na família, na sociedade e nos planos de governo. Não apenas nas leis.

“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

(artigo 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sobre os direitos básicos)

“Com 7 anos eu comecei a trabalhar. A mulher tinha duas filhas, que não faziam nada em casa. Eu fazia tudo. E ainda apanhava. Além disso tinha um bebezinho e eu tinha que cuidar dele e fazer as coisas sem reclamar. Quando eu fazia uma coisa mal feita, ela começava a me esculhambar. Dizia que eu não prestava para trabalhar na casa dela.” *(depoimento de uma menina de 16 anos, trabalhadora doméstica em Belém/PA)*

Quase ninguém repara na menina que deixa sua família para trabalhar em casa de terceiros. É normal criança pobre trabalhar para ajudar em casa. É normal menina virar doméstica pois, no Brasil, serviço de casa é serviço de mulher e se aprende desde pequena. A menina começa ajudando a mãe, cuidando do bebê de uma tia, e logo vai trabalhar na casa da vizinha. Hoje, 95,6% do trabalho doméstico no Brasil é feito por mulheres, sendo que 45% delas são menores de 16 anos e quase um terço começou a trabalhar entre os cinco e os onze anos. (dados do IBGE/PNAD)

As meninas negras e pardas representam mais de 50% da força de trabalho doméstico, sendo que em Belém (PA), Belo Horizonte (MG) e Recife (PE) este índice sobe para 75%. As regiões Norte e Nordeste também registram os maiores índices de pobreza do país e concentram o maior número de trabalhadoras infantis domésticas. (dados do Rapid Assessment em Belém, BH e Recife)

Mas pouca gente repara nessas coisas, até porque o trabalho infantil doméstico é invisível, pois acontece entre quatro paredes. Ninguém sabe se a menina trabalha o dia todo, se vai à escola, se é bem tratada. Não dá para saber. O lar brasileiro é inviolável, por lei. Nem o Estado pode entrar numa casa sem o consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou por determinação judicial.

“A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.”

(artigo 7 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sobre o direito à vida e à saúde)

“Se eu pudesse escolher eu não trabalharia, só estudaria, porque é muito cansativo... eu falto às aulas, às vezes não dá para fazer o dever de casa ... Esse trabalho prejudica a minha infância porque eu quase não brinco, prejudica a minha saúde porque dói a minha coluna.”

(menina de 12 anos, trabalhadora doméstica em Belo Horizonte/MG)

Que vida é essa que tira a boneca do colo da menina e a substitui por um bebê de verdade? A maioria das meninas, ainda muito novas, são contratadas para trabalhar como babás e acabam acumulando muitas outras tarefas domésticas. Brincar de casinha, nunca mais. Daí para a frente é cuidar da casa para valer. Existem cerca de 3 mil meninas de cinco a nove anos que trabalham até 21 horas por semana. E a jornada aumenta com a idade. Meninas de dez a 14 anos chegam a trabalhar 36 horas semanais, e aos 15 trabalham mais do que as domésticas adultas.

O trabalho doméstico é um jeito perigoso de brincar de gente grande. Existe o risco de queimaduras, de cortes com facas e de acidentes com produtos químicos. Dentre as meninas ouvidas durante as pesquisas promovidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2001, 36% afirmam ter sofrido algum acidente de trabalho ou apresentam algum sintoma relacionado a ele. Elas falam muito em dor de cabeça, dores musculares e nas costas. E tornam-se adultas precocemente, queimando etapas da infância, fundamentais para o desenvolvimento sadio e harmonioso.

"O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais." *(artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sobre o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade)*

"Quando eu era criança, eu e minhas irmãs trabalhávamos na casa dos vizinhos, a gente lavava louça em troca de comida... Com oito ou nove anos eu não entendia certas coisas, por exemplo, como esses dois senhores (os vizinhos) pediam para mim deixar eles pegarem no meu corpo... Eles me davam R\$ 1,00 e eu deixava, eu não sabia direito o que era e eu queria comprar comida lá pra casa." *(menina de 13 anos, trabalhadora doméstica, em Belém/PA)*

"Sempre que você é um trabalhador assim, você não faz o que quer, né, tem que ser na rédea... tudo na rédea da patroa, do jeito dela, do gosto dela. Desse jeito a gente se perde da gente e passa a viver só a vida deles." *(menina de 15 anos, trabalhadora doméstica no Recife/PE)*

O trabalho infantil doméstico oculta relações ambíguas. Uma família que não é uma família, uma casa que não é um lar, uma mulher que pega a menina "para criar" e faz dela criada"... A agressão física e o assédio sexual são casos extremos, mas acontecem: dentre as meninas pesquisadas nas cidades de Belém, Recife e Belo Horizonte, 4% afirmaram terem sido objeto de maus-tratos.

Mas o que é ser maltratada? As meninas costumam contar casos de agressões físicas e xingamentos. Em geral, esquecem que o trabalho também maltrata o corpo. Que ficar o dia todo à disposição, sem ter tempo para si mesma e para fazer amigos faz um mal danado. É quase tão ruim como ter saudades dos pais e só poder telefonar para casa quando a patroa deixa. Esses tipos de violência, tão pouco comentados mas tão presentes no dia-a-dia, fazem a menina construir uma imagem distorcida de si mesma, de alguém de pouco valor e com poucos direitos.

"Toda criança ou adolescente tem direito a ser criada e educada no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária." *(artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, do direito à convivência familiar)*

“A minha infância tem duas cores: verde e preto. O verde era quando minha família me levava para a praça para brincar com as outras crianças. O preto foi quando eu tinha 8 anos, a minha mãe ficou doente, não tinha condições de criar os 5 filhos e distribuiu as crianças para a casa dos parentes.”
(menina de 16 anos, trabalhadora doméstica em Belo Horizonte/MG)

A pesquisa da Organização Internacional do Trabalho realizada em 2001 nas cidades de Belém, Recife e Belo Horizonte, envolveu 1.029 meninas trabalhadoras domésticas. A grande maioria deixou a família para trabalhar em casa de terceiros entre 10 e 13 anos de idade. A separação precoce impede que a menina construa sua identidade e fortaleça seus vínculos afetivos, ao lado da família e dos amigos, na sua comunidade.

Sem se darem conta disso, os próprios pais acabam entregando as meninas para outra família, na esperança de uma vida melhor. Legalmente, isto até seria possível, se a nova família assumisse a “guarda” da criança, conforme estabelecido no ECA. Ser um tutor ou guardião de uma criança significa assumir uma série de obrigações, como assistência material, moral e educacional e tratá-la como filha. O que acontece, principalmente na região Nordeste, é uma “adoção” informal das crianças, que nada tem a ver com isso. As meninas acabam se transformando em trabalhadoras domésticas e muitas vezes nem freqüentam a escola, ficando isoladas da comunidade. Na casa “adotiva”, o isolamento se perpetua, pois elas são tratadas de forma absolutamente diferenciada das outras crianças da família.

“A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. *(artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, do direito à educação, cultura, esporte e lazer)*

“Se eu pudesse escolher, a minha vida não teria tantas dificuldades... a minha escola seria a mais linda, com computador para os alunos poderem aprender a usar. Se eu pudesse não trabalhar, eu só estudaria.”
(menina de 15 anos, trabalhadora doméstica em Belém/PA)

“Na minha opinião, um bom patrão ou patroa deveria reconhecer os meus direitos, os direitos que eu tenho, o direito de receber um salário. E que soubesse a hora de eu ir para a escola.”
(menina de 16 anos, trabalhadora doméstica em Belo Horizonte/MG)

Embora 96% das meninas trabalhadoras domésticas saibam ler e escrever e 74% (dados do Rapid Assessment em Belém, BH e Recife) estejam estudando, os dados indicam que quanto maior o tempo no trabalho doméstico, maior é o índice de atraso escolar. Muitos fatores contribuem para isso: a longa jornada de trabalho, o cansaço que atrapalha o estudo e o fato de que, muitas vezes, o cumprimento das tarefas domésticas é usado como moeda de troca: “Se não acabar o serviço, não vai para a escola”.

Por tudo isso, meninas que moram no emprego têm escolaridade menor do que aquelas que não moram, e quem começou trabalhando como doméstica tem, em média, 1,6 anos de estudo a menos do que quem começou em outras ocupações. (dados do IBGE -PNAD 1992-1999)

O que faz a situação ainda mais perversa é o fato da escolaridade da mãe ser um fator determinante do trabalho infantil doméstico: a proporção de meninas que trabalham diminui com o aumento da escolaridade da mãe. E assim, a baixa escolaridade acaba sendo passada de mãe para filha, perpetuando a pobreza.

“É proibido qualquer trabalho a menores de catorze(*) anos de idade, salvo na condição de aprendiz.” *(artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, do direito à profissionalização e proteção no trabalho)*

() Em 1999, a Constituição Federal elevou de 14 para 16 anos a idade mínima para o trabalho, e 14 anos para a condição de aprendiz*

“Na minha opinião, a melhor forma de ajudar as meninas trabalhadoras domésticas é oferecer cursos para elas aprenderem a fazer muitas coisas e depois trabalhar naquilo que elas aprenderam. Se eu pudesse não trabalhar, faria um monte de cursos. É bom aprender a costurar, pra quando crescer poder ter uma máquina e com o dinheiro das costuras ajudar dentro de casa.”
(menina de 15 anos, trabalhadora doméstica no Recife/PE)

Ser um aprendiz quer dizer aprender e praticar o que se aprendeu no lugar de trabalho. O que importa não é o que o adolescente é capaz de produzir, mas o que ele é capaz de aprender. O trabalho doméstico não funciona bem assim, pois só o que interessa é que o trabalho seja feito. Além disso, o aprendiz deve ter uma parte teórica, num centro de formação, e uma parte prática, monitorada, no emprego. Ainda que a menina doméstica possa fazer um curso profissionalizante, não é possível monitorar o seu trabalho. Por isso o trabalho doméstico não se enquadra na lei de aprendizagem, sendo proibido antes dos 16 anos.

A lei permite trabalhar a partir desta idade, desde que isso não comprometa a saúde, a segurança e os estudos da adolescente. Embora a realidade mostre que trabalho doméstico compromete estes direitos, ele não é considerado atividade perigosa. No entanto, é preciso ressaltar que algumas das atividades do trabalho infantil doméstico são consideradas perigosas e incluem lista de piores formas de trabalho infantil no Brasil, tais como lidar com produtos cáusticos (como produtos de limpeza). A menina pode trabalhar como doméstica a partir dos 16 anos, com as garantias das mulheres adultas, somadas àquelas das adolescentes, previstas no ECA. E aí temos outra questão: apesar de a categoria das domésticas ser a mais numerosa do país, com 6 milhões de trabalhadoras, elas não têm os mesmos direitos das outras categorias profissionais. A lei deixa brechas que permitem jornadas de trabalho abusivas e sem pagamento de horas-extras.

NO MEU MUNICÍPIO, CRIANÇA ESTUDA

***possibilidades de atuação para o prefeito
que trata criança como criança***

Por que erradicar o trabalho infantil doméstico deve ser prioridade no município:

- A situação da criança e do adolescente é o indicador mais seguro do quanto um governo municipal é capaz de promover o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos.
- Quanto mais tempo a menina passa na escola, mais tarde ela se casa, menos filhos terá e mais tempo os amamentará. Daí resulta a diminuição da mortalidade infantil, a melhoria da saúde e nutrição das crianças e das mulheres e a redução do crescimento populacional. (*)
- Quando abandonam os estudos, as mulheres acabam ingressando no mercado informal de trabalho, o que diminui suas possibilidades de inserção social e pessoal. Isso aumenta as chances de seus filhos também continuarem nesse mesmo ciclo de pobreza e exclusão. (*)

(*) Relatório Situação da Infância no Mundo 2001, do Unicef

A lei dá os parâmetros. Cabe ao prefeito liderar as ações.

“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”

(artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)

A lei abre a possibilidade de cada município elaborar o seu próprio plano de defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil doméstico.

O município é o lugar mais adequado para isso. A proximidade dos problemas e a maior facilidade de mobilizar recursos humanos, técnicos e financeiros favorece a criação de políticas e programas adequados à realidade local. Mas só a liderança do prefeito pode transformar idéias em compromissos, e estes em ações. É um longo caminho a percorrer, que deve começar com o reconhecimento de algumas questões fundamentais:

1. O trabalho doméstico de meninas menores de 16 anos é ilegal e precisa ser eliminado.
2. As trabalhadoras domésticas adolescentes precisam ser protegidas.
3. A situação das crianças e adolescentes inseridas no trabalho doméstico precisa se tornar visível para toda a sociedade.
4. O trabalho infantil doméstico é uma questão complexa e o seu enfrentamento requer o envolvimento de vários setores da sociedade e do governo.

Caminhos para erradicar o trabalho infantil no município

1. Conhecer a própria realidade

Antes de tomar decisões é preciso fazer um diagnóstico da realidade local: realizar estudos e pesquisas para saber quem são, quantas são e o que fazem as trabalhadoras infantis do município. A prefeitura tem alguns instrumentos à disposição:

- a. Listas de demanda social – as categorias de trabalhadoras infantis da região devem ser incluídas nas listas de demanda, para identificar problemas, insatisfações e expectativas deste segmento da sociedade.
- b. Matrícula escolar – os formulários de matrícula são um instrumento valioso para identificar crianças e adolescentes que trabalham ou já trabalharam como domésticas. Para isto, basta incluir algumas perguntas específicas sobre o tema.
- c. Micro-dados da PNAD – Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio – é importante cruzar os dados das estatísticas públicas com os dados levantados no município para determinar metas
- d. Conselhos dos Direitos e Tutelares – é muito importante que os Conselhos tenham estrutura adequada para funcionar bem. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um parceiro estratégico em todo o processo de diagnóstico e planejamento. E os Conselhos Tutelares são os canais legais de intervenção em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Caso não existam, devem ser criados.
- e. Agentes comunitários e agentes de saúde – por terem livre acesso às casas, estes agentes são fundamentais para identificar situações de trabalho infantil doméstico que estejam comprometendo a saúde e demais direitos da criança e da adolescente.

2. Mobilizar a opinião pública

Por ser tão comum em todo o país, o trabalho infantil doméstico acaba passando inobservado, tolerado e até mesmo justificado: há quem diga que ele é uma forma de inserção social, que é importante na formação do caráter e no preparo para o futuro.

Campanhas de sensibilização, conscientização e mobilização são uma forma de abrir os olhos da sociedade, mostrando o quanto ele prejudica o desenvolvimento sadio da criança e da adolescente. Para tanto, o município pode:

- a. Produzir materiais educativos para as escolas e para a comunidade.
- b. Produzir materiais informativos sobre legislação trabalhista para adolescentes trabalhadoras domésticas.
- c. Sensibilizar a mídia local para que ela abrace a causa e se envolva na conscientização e mobilização da sociedade, produzindo material editorial ou promovendo campanhas neste sentido.
- d. Sensibilizar a sociedade, veiculando campanhas mobilizadoras nos meios de comunicação.

Uma experiência em Soure, pequeno município no arquipélago de Marajó

Os habitantes das ilhas do arquipélago de Marajó (PA) mal se dão conta da exuberância da natureza que os cerca. “É tanta manga que dá, que ela vira lama na rua”, diz Wagner Magno, técnico pedagogo envolvido com o Programa de Enfrentamento do Trabalho Infantil Doméstico de Belém.

As pessoas nem sempre se dão conta do que está diante dos olhos. Por isso, ninguém repara na “caboclinha” de 10, 12, 14 anos, que deixa para trás família, amigos e escola para trabalhar em casa alheia, na capital. Só no estado do Pará, existem quase 20 mil meninas domésticas menores de 16 anos, vindas principalmente do interior e das ilhas. São as “pequenas” de Belém.

Soure, um dos municípios de origem destas “pequenas”, foi eleito para a implantação de um projeto-piloto destinado a fixar as meninas em suas famílias e comunidades, valorizando a sua identidade e a cultura regional e estimulando o protagonismo juvenil.

A iniciativa é do Cedeca Emaús, organização não-governamental que atua no campo dos direitos da criança e do adolescente, na cidade de Belém. Com o apoio da prefeitura de Soure, dos empresários, do Sindicato das Domésticas e do Conselho Tutelar, foram identificadas 27 lideranças infanto-juvenis para participar de uma série de oficinas socioeducativas. Em poucos meses, o grupo se tornou conhecido em todo o município. Escolas e associações de bairro começaram a convidar as meninas para falar de direitos, educação e cidadania. Elas também estão envolvidas com a formação do Espaço Multicultural Marajoara, destinado a divulgar a cultura dos direitos e apontar caminhos para eliminar o trabalho infantil doméstico e amenizar o trabalho adolescente.

Um projeto como esse só acontece quando o município abraça a causa. Em Soure, o Conselho Tutelar facilitou a identificação das lideranças, a juíza da cidade cedeu espaço no Fórum de Justiça para as reuniões, a Universidade Federal do Pará abriu seu campus para a realização das oficinas e o próprio prefeito tem uma participação ativa no projeto.

“A sociedade tem que abrir os olhos, diz Wagner Magno, mas é o envolvimento do poder público que nos dá estrutura para caminhar.”

O Cedeca Emaús atuou como coordenador local da pesquisa Trabalho infantil doméstico nas cidades de Belém, Belo Horizonte e Recife, realizada pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, Unicef e Save the Children UK.

3. Potencializar a ação da escola

A escola é um espaço privilegiado para as ações das políticas públicas, onde o combate ao trabalho infantil doméstico pode ser pensado no âmbito da educação, em interface com a família, com a comunidade e com o mercado de trabalho.

O primeiro passo para potencializar a ação da escola é promover a qualidade do ensino e a qualificação dos professores. A escola que oferece múltiplas oportunidades de aprendizagem e socialização, que responde às necessidades e interesses das crianças e dos adolescentes, acaba mantendo os estudantes no ambiente escolar por mais tempo.

Embora a escola nem sempre tenha estrutura para assumir tudo o que seria desejável, ela oferece a possibilidade de implementar:

- a. Projetos pedagógicos ativos e de intervenção social, que incluam a formação ética e moral na construção da cidadania, incorporando questões que dizem respeito à discriminação no trabalho infantil doméstico, tais como gênero, sexualidade e raça.
- b. Projetos de educação profissionalizante, dirigidos especificamente à adolescente, de modo a qualificar a mão-de-obra feminina e abrir novos espaços de trabalho.
- c. Espaço multicultural e jornada ampliada, para viabilizar uma educação complementar no campo das artes, do esporte e da cultura e o estímulo ao protagonismo juvenil.
- d. Jornais escolares abordando o tema do trabalho infantil doméstico.
- e. Ações de incentivo à participação dos pais, com a criação de grupos de ajuda mútua e valorização da auto-estima.

Mexendo com a opinião pública em Salvador

“Lava roupa todo dia, que agonia
Na quebrada da soleira, que chovia...
Até sonhar de madrugada, uma moça sem mancada
Uma mulher não deve vacilar...”

No ano de 2002, a música de Luiz Melodia foi porta-voz das meninas trabalhadoras domésticas de Salvador, defendendo seus direitos nas principais rádios da cidade. A campanha faz parte do projeto Ampliando Direitos e Horizontes do Ceafro, organização vinculada ao Centro de Estudos Afro-Orientais - Ceao, da Universidade Federal da Bahia.

Só em Salvador há 14 mil trabalhadoras domésticas com idades entre 14 e 17 anos, sendo que 49% delas não freqüentam a escola. A maioria são negras e pardas, assim como 80% da população da cidade. “Apesar da Bahia ser um estado de maioria afro-descendente, a cultura predominante é a do homem branco”, diz Ceres Santos, assessora de comunicação da entidade. Já houve casos de delegados que se recusaram a registrar queixas de violência sexual contra meninas domésticas negras.

A atuação do Ceafro tem a mesma amplitude do problema: desde 1995, estimula a mídia, o governo, as famílias de origem e as famílias que empregam meninas negras a promoverem a igualdade de oportunidades entre negros e não-negros e combaterem todas as formas de racismo e de trabalho infantil.

Por meio do projeto *Ampliando Direitos e Horizontes*, o Ceafro fez um convênio com a rede municipal de ensino, capacitando professores para trabalhar com a identidade racial e a auto-estima. Ele investe na educação e na profissionalização, oferecendo cursos sobre novas tecnologias domésticas, puericultura e higiene, confecção de alimentos, informática, recepção, limpeza e conservação, desenvolvimento das linguagens oral e escrita. Em sete anos, o Ceafro formou mais de 2.500 adolescentes e jovens.

Sua atuação política visa à inclusão do trabalho doméstico no elenco das políticas públicas e sua voz na mídia denuncia e dá visibilidade à exploração do trabalho doméstico infantil e adolescente.

O projeto Ampliando Direitos e Horizontes conta com o apoio da Central Cipó de Notícias, Unicef, Terre des Hommes, Sindicato dos Trabalhadores Domésticos - Sindoméstico, Fundo para Igualdade de Gênero - FIG e Save the Children.

4. Privilegiar as crianças e adolescentes

Considerando que o trabalho é proibido antes dos 16 anos e permitido a partir dos 14, na condição de aprendiz, e considerando as diferenças entre crianças e adolescentes no grau de amadurecimento e necessidades, é possível pensar em algumas ações específicas para cada público, embora muitas delas se apliquem em ambos os casos.

As ações para as meninas menores de 16 anos devem ser desenvolvidas no sentido de prevenir o trabalho infantil doméstico e criar condições para que elas sejam retiradas do trabalho e reinseridas em suas famílias de origem, enquanto que, para as maiores de 16 anos, esforços devem ser empreendidos para que seus direitos sejam resguardados.

Vale lembrar que o trabalho doméstico só é permitido a partir dos 16 anos, uma vez que, neste caso, inexistente a condição de aprendiz, conforme relatado na página 10.

Pensando nas meninas menores de 16 anos

- Oferecer alternativas econômicas e educacionais para a família, conforme descrito no item 5 deste capítulo.
- Garantir vagas e escolarização no ensino fundamental.
- Melhorar a qualidade do ensino e promovendo a qualificação de professores, conforme descrito no item 3 deste capítulo.

Pensando nas meninas maiores de 16 anos

- a. Promover a legalização da situação de trabalho das adolescentes, por meio da disseminação da cultura de direitos, conforme descrito no ítem 2 deste capítulo.
- b. Garantir atendimento psico-social às jovens trabalhadoras, inserindo-as em programas governamentais ou não-governamentais que possibilitem a compreensão dos seus direitos e o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer como fatores de desenvolvimento e reencontro de sua identidade.
- c. Garantir que os trabalhos sociais e psicossociais abordem temas como gênero, raça, sexualidade, cidadania, auto-estima e identidade, propondo a construção de um projeto de vida e promovendo o protagonismo juvenil.
- d. Garantir o acesso aos serviços de educação e saúde.
- e. Criar e/ou facilitar o acesso a programas de saúde e profissionalização para adolescentes e jovens.
- f. Facilitar a inserção adequada das ex-trabalhadoras domésticas, em idade legal, no mercado de trabalho, criando um programa de primeiro emprego.
- g. Criar condições para viabilizar a volta da jovem ao seu lar, promovendo o fortalecimento da família, conforme descrito no próximo item.

Campinas: um município que olha para o futuro

Aos quatro anos, Julio andava pelas ruas ajudando a mãe a catar latinhas de alumínio. Era uma entre muitas crianças envolvidas precocemente em atividades informais para melhorar a renda familiar: distribuindo folhetos e vendendo doces nos faróis, lavando carros e catando lixo reciclável para vender.

Embora essa situação fosse naturalmente aceita pela sociedade, encarando o trabalho como uma forma de educar para a vida, a Prefeitura de Campinas iniciou um programa de erradicação do trabalho infantil que teve como ponto de partida mudar essa mentalidade em relação ao trabalho das crianças e conquistar o apoio dos pais para a escolarização.

Foi aí que nasceu a idéia de garantir um auxílio financeiro mensal a todas as famílias que matriculassem seus filhos no ensino fundamental. Funcionou como uma das inspirações para o Bolsa Escola Federal, que seria instituído no ano seguinte, em 1996.

Mais recentemente, a partir de 2001, o município encomendou uma pesquisa para a Universidade de Campinas-Unicamp, para conhecer a dimensão do trabalho de suas crianças. A partir dos resultados, a Prefeitura aumentou o valor do Bolsa Escola e fez várias inovações no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti. Uma delas foi fechar parcerias com ongs locais para que as crianças pudessem ter um atendimento de qualidade, fora do período escolar. Outra mudança importante foi a criação de um sistema de monitoramento das atividades, com assistentes sociais acompanhando a rotina das crianças e avaliando o seu rendimento.

A escola teve seu papel social resgatado pelo Programa Escola Viva, com a proposta de uma nova metodologia de ensino, construída coletivamente por toda a comunidade escolar. Ela parte de um olhar sobre a criança, do entendimento da sua realidade e da inclusão de sua cultura e de seus interesses à educação. Desta forma, a escola se transforma em uma extensão da vida, e o aprender em algo instigante e participativo. Elisabeth Rossini, coordenadora do Escola Viva acredita que garantir o aumento da renda familiar não é suficiente para mudar a realidade de exclusão social das crianças. “É preciso estabelecer relações de qualidade com essas crianças, para que elas participem da construção de uma nova história.”

Tendo esta idéia em mente, o planejamento municipal não promove apenas ações de resultados imediatos, e sim, ações capazes de reformar o contexto social da cidade nos próximos 20 anos. Todos os programas de Campinas fazem parte do Plano de Ação Municipal para as crianças, e as iniciativas bem sucedidas muito provavelmente se tornarão políticas públicas.

Hoje, Julio tem 12 anos. Participa do Peti, do Bolsa Escola, e não precisa mais trabalhar, assim como muitas outras crianças. Apesar de ainda existir trabalho infantil na cidade, os indicadores revelam que o município dá prioridade à infância. Mais de 90% das crianças de 7 a 14 anos têm acesso à escola, 14.000 crianças foram beneficiadas pelo Bolsa Escola, desde 1995, e há uma nova tendência entre as famílias, que têm preferido mandar as crianças para a escola, em lugar de estimulá-las a trabalhar precocemente.

Esta experiência faz parte de um estudo de caso sobre iniciativas inovadoras em educação para combater o trabalho infantil, estudo patrocinado pela Save the Children UK

5. Fortalecer a família

O fortalecimento da família é fundamental para que ela possa ser protagonista do seu desenvolvimento humano, social e econômico e não comprometa a formação das filhas, inserindo-as precocemente no trabalho doméstico. Em muitos casos, podem-se considerar não apenas a família de origem, mas também a família empregadora, pela relação que ela tem com a menina doméstica.

1. Garantir a sensibilização da família natural e da família empregadora sobre os prejuízos do trabalho precoce, alertando-as para as situações irregulares de trabalho das adolescentes.
2. Incluir as famílias nos programas e projetos de serviços financeiros, de geração de renda e de emprego, tais como Peti, Bolsa Escola, Renda Mínima, microcrédito, criação de microempresas e outras iniciativas da economia solidária.
3. Promover a alfabetização e elevação da escolaridade dos membros das famílias que tenham crianças e adolescentes envolvidas no trabalho doméstico (Educação para Todos e outros).
4. Criar programas de valorização dos produtos da agricultura familiar (Incentivo à Produção Agrícola Familiar).
5. Criar serviços de acompanhamento familiar para incentivar a permanência das crianças na escola e a sua participação em atividades sociais, culturais, de lazer e recreação.
6. Aumentar a oferta de creches comunitárias e incentivar a jornada ampliada nas escolas.
7. Criar programas de profissionalização para a mulher e promover a inclusão da mão-de-obra feminina, em condições de igualdade.

Procurando a menina escondida atrás das paredes domésticas

“Onde está Kelly?” pergunta a música brega do grupo Labaredas, um dos mais tocados nas rádios de Pernambuco. Kelly é uma pequena trabalhadora doméstica, uma entre milhares que existem no estado.

Onde está Kelly? também é o nome de um livro que revela o dia-a-dia, os sentimentos e os conflitos dessas meninas. O livro faz parte da coleção Cadernos do Cendhec - Centro Dom Helder Câmara, organização não-governamental fundada em 1989, cuja missão é defender os direitos humanos e oferecer proteção jurídico-social e psicológica para crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração.

Onde está Kelly?

Depois de fazer uma pesquisa com 200 meninas domésticas do Recife, o pessoal do Cendhec tentou restabelecer o contato com algumas delas. Ao ligar para uma das casas, atendeu um homem...

- Gostaríamos de falar com a Marina, ela trabalha aí?
- Sim, ela trabalha, quem gostaria de falar com ela?
- É do Cendhec. Ela já foi entrevistada recentemente sobre trabalho doméstico e...
- Olha, deve estar havendo uma confusão, essa menina que mora aqui é minha afilhada, não é empregada não. Ela não pode atender...

Marylucia Mesquita, coordenadora do projeto, conta que é muito difícil proteger essas meninas, pois é como se elas não existissem. Os patrões se aproveitam da lei que garante a inviolabilidade do lar para explorar a mão-de-obra infantil atrás das paredes domésticas.

O Cendhec vem atuando de duas formas para romper esta barreira: divulgando resultados de pesquisas, que abrem os olhos da sociedade para a questão do trabalho infantil doméstico, e realizando oficinas socioeducativas, que abrem os olhos das meninas trabalhadoras, conscientizando-as dos seus direitos humanos e legais.

A primeira pesquisa sobre trabalho doméstico infantil foi financiada pela Save the Children-UK, e resultou no livro Onde está Kelly. A segunda foi patrocinada pela Organização Internacional do Trabalho – OIT.

6. Fortalecer os Conselhos Municipais

A prefeitura é responsável pela criação e manutenção dos conselhos de direitos e tutelares. Pode-se medir o quanto uma administração pública investe na infância pelo apoio fornecido a estes órgãos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão deliberativo e controlador de ações que garantam e protejam os direitos da criança e do adolescente no município. Ele formula políticas públicas, define a forma de utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente(*), aprova programas e projetos, fiscaliza e monitora os órgãos governamentais e não-governamentais prestadores de serviços públicos nesta área. A representação neste Conselho é paritária, ou seja, governo e sociedade civil têm igual número de representantes.

O Conselho Tutelar é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Cabe a ele aplicar as medidas de proteção à criança, evitando que os seus direitos sejam ameaçados ou violados. Para fazer cumprir suas decisões, pode requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, e representar a autoridade judiciária no caso do descumprimento injustificado de suas deliberações. Os Conselhos Tutelares são integrados por cinco membros, escolhidos pela comunidade local.

Junto com os sindicatos patronais e de trabalhadores, os Conselhos Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente podem desenvolver ações de parceria para fazer cumprir a lei, realizar ações que ajudem a erradicar o trabalho infantil, fiscalizar as condições do trabalho-aprendiz para adolescentes, adequar a profissionalização às diretrizes e bases da legislação educacional, atuar junto às agências formadoras de mão-de-obra qualificada e estimular a escolarização supletiva de primeiro grau.

(* **O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente** é controlado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ele não tem personalidade jurídica. É uma conta bancária que pode receber recursos de várias fontes, dentre elas, pessoas físicas e jurídicas interessadas em aplicar parte do seu imposto de renda em programas destinados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

7. Fortalecer a atuação das organizações não-governamentais - ongs

As ongs têm um papel fundamental na ampliação da rede de proteção e de mobilização para o efetivo combate ao trabalho infantil em qualquer de suas formas. No campo da mobilização, da prevenção, da promoção, da profissionalização ou da proteção ao trabalho da adolescente, sua atuação tem impacto direto no atendimento das vítimas do trabalho infantil. É a base fundamental para alcançar as conquistas desejadas na dimensão dos direitos humanos e de cidadania para todos.

8. Buscar parcerias em todas as instâncias

Para garantir a proteção integral da criança e da adolescente, a prefeitura deve buscar parcerias em todas as instâncias, incluindo secretarias, organizações governamentais e não-governamentais e a sociedade em geral.

- a. Planejar ações de fiscalização do trabalho doméstico infantil e atendimento familiar, envolvendo escolas, agentes de saúde e agentes comunitários.
- b. Promover o trabalho conjunto das Secretarias da Educação, da Assistência e Promoção Social, da Saúde, do Trabalho e dos Negócios Jurídicos para a concepção de políticas para a família que integrem educação, profissionalização, geração e complementação de renda e defesa jurídica.
- c. Fortalecer os Conselhos Tutelares e de Direitos e o Ministério Público para fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- d. Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde, incorporando as questões de saúde relativas ao trabalho infantil doméstico como demandas de saúde pública.
- e. Promover a atuação da Delegacia Regional do Trabalho junto ao empresariado local, lembrando-o da exigência legal de receber jovens como aprendizes.
- f. Fortalecer a escola como parceira no seu trabalho social e educativo.

- g. Fortalecer as organizações não-governamentais - ongs, no seu trabalho de mobilização, prevenção, promoção, profissionalização e proteção da adolescente, trabalhando em conjunto com o Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.
- h. Trabalhar em conjunto com o Ministério Público do Trabalho e os Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente da região.

9. Destinar recursos dos orçamentos municipais

Os estudos indicam que, de forma geral, há um elevado grau de transmissão da pobreza por gerações seguidas e que quanto menor a escolaridade do pai e da mãe, maior a probabilidade dos filhos começarem a trabalhar precocemente. Na medida em que o trabalho precoce afeta o grau de escolaridade, compromete os rendimentos futuros e perpetua a pobreza.

Destinar recursos dos orçamentos municipais para a educação, saúde, cultura, esporte, lazer e assistência social é o caminho para as prefeituras romperem este círculo vicioso e perverso.

- a. Destinar recursos para prevenir o trabalho infantil doméstico.
- b. Destinar recursos para combater o trabalho infantil doméstico.
- c. Destinar recursos para proteger as trabalhadoras adolescentes.



Circo de Todo Mundo: a vida debaixo da lona

Sob a lona do circo, as crianças se tornam acrobatas, malabaristas, palhaços, bailarinas, protagonistas de suas próprias vidas.

Sob a lona do circo, elas recebem os aplausos do respeitável público, que valoriza suas habilidades, aumentando sua auto-estima.

Sob a lona do circo resgata-se o lúdico, o mágico, o fantástico e a fantasia que o trabalho precoce rouba da criança.

Assim acontece no Circo de todo Mundo, organização não-governamental mineira fundada em 1991. Em 2002, o Circo iniciou o projeto de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador Doméstico.

O trabalho tem muito em comum com a vida do circo, pois inclui todos os membros da família. O Circo acolhe crianças e pais. As crianças aprendem artes circenses, fazem dança, teatro e capoeira; os pais participam de grupos de discussão; e as mães são orientadas para buscarem formas alternativas de geração de renda.

Das artes circenses, a ong aprendeu que o trabalho de grupo é o único capaz de garantir o espetáculo. O Circo de Todo Mundo é parceiro da Organização Internacional do Trabalho – OIT, conta com o apoio da prefeitura de Belo Horizonte, do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas e com a contribuição do Colégio Loyola, que financia as bolsas das famílias.

A logomarca do Circo de Todo Mundo é a própria imagem desse trabalho. Ela lembra equilíbrio, pirâmide humana, uma série de coisas. Para Maria Eneide Teixeira, coordenadora geral do Circo de Todo Mundo, a coisa mais importante é que ela parece o telhado de uma casa. “Quando a gente fala em teto a gente fala em casa, e quando a gente fala em casa, a gente quer falar em proteção, que é o que nós queremos para as nossas crianças.”.

LEIS QUE PROTEGEM A ADOLESCENTE NO TRABALHO DOMÉSTICO

Constituição Brasileira

Foi alterada em 1998, através da Emenda Constitucional nº 20, redefinindo as idades mínimas para ingresso no mercado de trabalho e o trabalho como aprendiz:

1. É proibido trabalhar antes dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. (*)
2. Abaixo dos 18 anos é proibido qualquer trabalho perigoso, penoso, prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

() A aprendizagem não se aplica ao trabalho doméstico*

Normas Internacionais

As principais normas internacionais que dizem respeito ao trabalho infantil estão contidas na Convenção dos Direitos da Criança e nas Convenções 138 e 182 da OIT.

1. O artigo 32 da Convenção dos Direitos da Criança de 1989, ratificada pelo Brasil em novembro de 1990, reconheceu “o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou entorpecer sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social.”
2. A Convenção 138 da OIT e a sua Recomendação 146 sobre a idade mínima de admissão no trabalho ou emprego (1973), ratificada pelo Brasil em junho de 2001, consagrou a idéia da abolição progressiva do trabalho infantil e estabeleceu que todo país membro, “para o qual está em vigor o presente convênio, se compromete a seguir uma política nacional que assegure a abolição efetiva do trabalho das crianças e eleve progressivamente a idade mínima de admissão ao emprego ou ao trabalho que torne possível o mais completo desenvolvimento físico e mental dos menores.”

3. Estabeleceu também que a fixação da idade mínima para o trabalho ou emprego não deve, em nenhum caso, ser inferior a 15 anos. O Brasil se comprometeu com a comunidade internacional a não empregar crianças com idade inferior a 16 anos, a não ser na condição de aprendiz.
4. A Convenção 182 e a Recomendação 190 da OIT sobre as piores formas de trabalho infantil (1999), ratificada pelo Brasil em setembro de 2000, proíbe quatro categorias de trabalho infantil: escravidão e práticas similares, exploração sexual e comercial de crianças, participação em atividades ilegais, como tráfico de drogas, e qualquer trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que se realize, afete a saúde, a segurança ou a moralidade das crianças. A Convenção não menciona o trabalho doméstico explicitamente, mas recomenda (Recomendação 190) que se preste especial atenção “às meninas e ao problema do trabalho oculto, em que as meninas estão particularmente expostas a riscos.” O trabalho perigoso é definido, entre outros, como “trabalhos em que a criança é exposta a abusos de ordem física, psicológica ou sexual” e “trabalhos que implicam condições especialmente difíceis, como os horários prolongados ou noturnos, ou os trabalhos que retêm injustificadamente a criança nos locais do empregador.”

O trabalho infanto-juvenil doméstico, que implique em ausência de rendimentos, abusos de ordem física, sexual ou psicológica, impedimento ao estudo, ausência de lazer, exposição a riscos, horário noturno, longas jornadas ou prejuízo à saúde, à segurança ou à moralidade das crianças e adolescentes, pode ser enquadrado na categoria “formas piores” e perigoso.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Em 1990, o governo brasileiro promulgou o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, inspirado na Convenção dos Direitos da Criança, garantindo proteção integral à criança e ao adolescente.

POSSÍVEIS PARCERIAS NO GOVERNO FEDERAL

Existem inúmeras fontes e modalidades de financiamento para os municípios: programas do governo federal e parcerias com organizações empresariais ou não-governamentais. Cada fonte possui as suas próprias particularidades, razão pela qual é interessante a prefeitura entrar em contato direto com cada órgão.

Os recursos federais são realizados por meio de convênios, conforme as leis de diretrizes orçamentárias. Já os recursos privados, provenientes de agências e instituições, não costumam financiar projetos governamentais, apenas da sociedade civil. Para ter acesso a estes recursos, a administração municipal pode estabelecer parcerias com organizações não-governamentais que realizem projetos de interesse público.

A seguir alguns órgãos governamentais que podem ser procurados:

Ministério da Cultura - www.minc.gov.br

Apóia projetos de formação na área de música, dança, artes cênicas, leitura e de implantação de bibliotecas nos municípios.

Ministério da Educação - www.mec.gov.br

Projetos de melhoria do ensino público e formação de professores, dentre eles, o Bolsa-Escola, que estimula a matrícula e a permanência de crianças no ensino fundamental, por meio de recurso financeiro mensal às famílias em situação de risco.

Ministério do Esporte e Turismo - www.met.gov.br

Projetos que estimulam a prática do esporte nas escolas públicas e fora delas.

Ministério da Justiça - www.mj.gov.br

Projetos focados na promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Ministério da Assistência Social - www.mpas.gov.br

Projetos de capacitação para o trabalho, tais como o Agente Jovem e o PETI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Ministério da Saúde - www.saude.gov.br

Possui projetos de atenção integral à saúde do adolescente.

Ministério do Trabalho e Emprego - www.mte.gov.br

Possui projetos de profissionalização, fiscalização, geração alternativa de renda.

Outras parcerias possíveis em órgãos internacionais

Unicef : www.unicef.org.br

Organização Internacional do Trabalho - OIT : www.ilo.org

Save the Children UK: www.savethechildren.org.br

Pommar – Usaid : www.partners.net

Agência Canadense de Cooperação : www.dfait.maeci.gc.ca/brazil

Agência Italiana de Cooperação : www.avsi.org

Fontes de informação

Para maiores informações, é possível entrar em contato direto com as instituições mais ativamente envolvidas no combate ao trabalho infantil doméstico

ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância - www.andi.org.br/tid

Fundação Abrinq / Programa Prefeito Amigo da Criança - www.fundabring.org.br

OIT – Organização Internacional do Trabalho - www.ilo.org/brasil - www.oit.org.pe/ipecc/tid

Save the Children UK – www.savethechildren.org.br

Unicef - www.unicef.org.br

Cedeca Emaús – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – Emaús - www.emauscrianca.org.br

Circo de Todo Mundo - cedcria-hgreco@mail.inet.com.br

Cendhec - Centro Dom Helder Câmara de Estudos - cendhec@terra.com.br

Ceafro - Profissionalização para Cidadania - ceafro@ufba.br

Ministério Público do Trabalho – www.pgt.mpt.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego – www.mte.gov.br

“Na minha opinião, a melhor forma de ajudar as meninas trabalhadoras domésticas é ter emprego para as mães. Uma criança deve viver sua infância e não ter que trabalhar.”

“Quando eu vejo uma menina como eu sendo maltratada no trabalho doméstico eu penso que tem uma saída para mudar a vida dela. Tenho vontade de denunciar e falar para ela que pare de trabalhar.”

“A melhor forma de ajudar as meninas que estão no trabalho doméstico é saber se elas são bem tratadas e se elas estudam, porque senão, é melhor parar de trabalhar.”

“Se eu não fosse quem sou, gostaria de ser a aluna mais inteligente, porque eu acho bom as pessoas serem inteligentes. Jamais seria uma empregada porque é um serviço muito pesado.”

“Na minha opinião, um bom patrão ou patroa deveria reconhecer os meus direitos, os direitos que eu tenho, o direito de receber um salário... e deveria saber a hora de eu ir para a escola.”

“Se eu pudesse eu voltaria à minha infância e arrumava uma forma de não ter que trabalhar tanto. Eu ficava tão triste que tinha vontade de largar o trabalho e estudar mais, ficar o tempo todo com a minha mãe. Isso sim ia me deixar feliz nessa vida.”

“Na minha opinião, a melhor forma de ajudar as meninas trabalhadoras domésticas é oferecer cursos para elas aprenderem a fazer muitas coisas e depois trabalharem naquilo que elas aprenderam.”

(Mensagens produzidas durante o I Encontro de Meninas Trabalhadoras Domésticas, promovido pelo Cedeca Emaús, em março de 2002, em Belém do Pará)

BIBLIOGRAFIA

- CASTANHA, Neide.** Prevenção e Eliminação do trabalho infantil doméstico em lares de terceiros na América do Sul. OIT / IPEC, Mimeo, Brasília, 2002
- CEDECA EMAÚS.** Reflexões para o enfrentamento do trabalho doméstico de crianças e adolescentes, promoção e garantia de seus direitos. Pará, Belém, 2002.
- CEDECA EMAÚS.** Crianças não trabalham – o que as prefeituras devem fazer para eliminar o trabalho infantil. Pará, Belém, 2002.
- CEDECA PE MARCOS PASSERINI & TERRE DES HOMMES SCHWIEZ.** A exploração do trabalho doméstico de crianças e adolescentes em São Luís. Maranhão, São Luís, 2002.
- CIPOLA, Ari.** O trabalho infantil Publi Folha, São Paulo, 2001.
- FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Guia Prefeito Amigo da Criança, 2001.
- HEILBORN, Maria Luiza.** Dimensões culturais do trabalho infantil feminino. OIT/IPEA, Mimeo, 2002
- MELO, Hildete Pereira.** Trabalhadoras domésticas: o eterno lugar feminino – uma análise dos grupos ocupacionais. OIT/IPEA, Mimeo, 2002.
- OIT/IPEC (2002).** O trabalho infantil doméstico nas cidades de Belém, Belo Horizonte e Recife: um diagnóstico rápido. Projeto RLA/00/53P/USA
- OLIVEIRA, Oris de.** O trabalho infantil doméstico em Casa de terceiros no Direito Brasileiro OIT/IPEC
- PAES DE BARROS, Ricardo.** O trabalho doméstico infanto-juvenil no Brasil. OIT/IPEA, Mimeo, 2002
- RIZZINI, Irene & FONSECA, Claudia.** As meninas e o universo do trabalho doméstico no Brasil – aspectos históricos, culturais e tendências atuais. OIT / IPEC, Mimeo, 2002
- SABÓIA, Ana Lúcia.** As meninas empregadas domésticas: uma caracterização socioeconômica. OIT/IPEA, Mimeo, 2002.
- UNIFEM – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A MULHER.** Revista Maria, Maria. Brasília, 2002.